

Resolução N° 199/99. -

“Dispõe sobre a transparência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: Novembro/99”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução N° 02/93, em seu art. 6° e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1° - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de novembro de 1999, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3110.00 - Pessoal Civil

3111.00 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 9.585,70

3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara	R\$ 11.200,00
3113.00 - Obrigações Patronais	R\$ 500,12
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 400,00
3131.00 - Remuneração serviços Pessoais	R\$ 0.000,00
3132.00 - Outros serviços e Encargos	R\$ 0.029,74
3233.00 - Contribuições Correntes	R\$
3280.00 - Contribuições do PASEP	R\$
3251.00 - Dívida Contratada	R\$ 860,00
4110.00 - Obras e Instalações	R\$
4120.00 - Veículos, móv., máq. e utensílios	R\$
Total a ser Repassado	R\$ 15.976,16

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de novembro de 1999.

Ernane G. Torres / PRESIDENTE

Lineu de L. e Silva / VICE - PRESIDENTE

Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO

Cacilio D. dos Santos
 Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO